



ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2022/CmdoG

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Temporada e Pós-Temporada da Operação
Veraneio 2022/2023.

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático prestado pelos EISub (OBM e GBM) do CBMSC, durante o período da temporada e pós-temporada da Operação Veraneio 2022/2023, em todo o Estado de Santa Catarina.

1 SITUAÇÃO

A Operação Veraneio (OpV) é a maior operação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), edição compreendida entre 15/10/2022 e 09/04/2023, que também é integrante da Operação Verão do Governo do Estado, somada a ações de segurança pública e dividida em três fases: a pré-temporada, a temporada e a pós-temporada.

A presente Ordem de Serviço (OS) trata, especificamente, das ações de planejamento, preparação, organização, execução e controle da fase de **temporada da OpV 2022/2023**, compreendida entre 17/12/2022 e 26/02/2023 (71 dias), e **pós-temporada** de 27/02/2023 a 09/04/2023 (41 dias), com vistas à proteção e salvamento aquático no território catarinense.

2 REFERÊNCIAS

a) Lei Est Nº 13.880, de 4 Dez 06, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do estado e estabelece outras providências.

b) Lei Est Nº 16.533, de 23 Dez 14, altera a lei Nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências.

c) Lei Est Nº 16.773, de 30 Nov 15, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

d) Decreto Estadual Nº 398, de 12 Dez 19, que dispõe sobre a aplicação temporária de valores de diárias para os grupos de cargos, empregos e funções que menciona, exclusivamente durante o período transitório da Operação Veraneio, Temporada 2019/2020, e estabelece outras providências.

e) Decreto Estadual Nº 1.633, de 21 Dez 21, que define o período da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, e estabelece outras providências.

f) Decreto Estadual Nº 650, de 5 de Jun de 20, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

g) Decreto Estadual Nº 691, de 25 de Jun de 20, que altera o Anexo Único do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

h) Decreto Estadual Nº 1.394, de 4 de Ago de 21, altera o Decreto Nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

i) Decreto Estadual Nº 1.658, de 29 de Dez 21, altera o art. 1º do Decreto no 757, de 2011, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação nos casos que especifica.

j) Portaria Nº 472/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para Recertificação de Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis.

k) Portaria Nº 473/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para a formação e homologação de cursos de formação de Guarda-vidas Civis.

l) Portaria Nº 475/CBMSC/2016, que dispõe sobre a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático.

m) Portaria Nº 41/CBMSC/2018, que institui o uniforme padrão dos guarda-vidas civis do CBMSC.

n) Portaria Nº 234/CBMSC/2020, que dispõe sobre o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.

o) Portaria Nº 333/CBMSC/2021, que regula os benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 13.880 e a Lei Estadual nº 17.202, respectivamente aos guarda-vidas civis (GVC) e bombeiros comunitários (BC), ambos voluntários do CBMSC.

p) Portaria Nº 640/CBMSC/2021, Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis.

q) Portaria Nº 488/CBMSC/2022, que aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do CBMSC, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

r) Resolução Nº 3/CBMSC/2021, que institui a 2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.

s) Resolução Nº 67, de 9 Set 22, institui o Manual de Redes Sociais do CBMSC.

t) Resolução Nº 79, de 17 de outubro de 2022, regula o Projeto Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

u) Ordem Administrativa Nº 1-20-CmdoG, que regulamenta e padroniza normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

v) Ordem Nº 5-21-CmdoG - Gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC.

w) Ordem de Serviço Nº 37/2022/EMG. Repassar orientações aos Chefes, Comandantes e Diretores sobre a programação de férias e de licença especial.

x) IN Nº 01/DSCI/CBMSC.

y) IN Nº 33/DSCI/CBMSC.

z) Dtz Op Nº 09/2021/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

aa) Dtz PAP Nº 08-2018, que padroniza a identidade visual e construtivas dos postos, cadeirões e cadeiras guarda-vidas, sob a responsabilidade dos quartéis do CBMSC.

bb) PAP Nº 63-2020 - Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM.

cc) PAP Nº 64-2020 - Ressarcimento GVC.

dd) PAP Nº 113-2021 - Processo Administrativo para apurar direito a indenização e pensão vitalícia aos Guarda-Vidas Civis (GVC) e Bombeiros Comunitários (BC) do CBMSC.

ee) PAP Nº 116-2021 - Movimentação mensal de vidas no contrato de seguro saúde dos voluntários no CBMSC.

ff) PAP Nº 112-2022 - Processo administrativo para concessão de seguro saúde e auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitários(BC).

gg) PAP Nº 120-2022 - Concessão auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) voluntários positivados para covid-19.



3 EXECUÇÃO

3.1 Conceito da Operação

a) A OpV 2022/2023 envolve a atuação de todos os Batalhões do CBMSC empenhados, quer seja para prevenção de salvamento aquático ou monitoramento por guarda-vidas e atendimento operacional, definidos nas seguintes áreas:

1. área norte – 7º e 13º BBM (Itajaí e Balneário Camboriú);
2. área central – 1º e 10º BBM (Florianópolis e São José);
3. área sul – 4º e 8º BBM (Criciúma e Tubarão); e
4. área interior – 2º, 3º, 5º, 6º, 9º, 11º, 12º, 14º e 15º BBM (Curitibanos, Blumenau, Lages, Chapecó, Canoinhas, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Rio do Sul).

b) Santa Catarina possui um litoral com extensão total de 561,4 Km.

c) As atividades de monitoramento diário e atendimento operacional da OpV 2022/2023 são desenvolvidas em praias, estâncias hidro minerais, lagos, represas e/ou rios, estando o serviço presente na fase de temporada em 33 municípios, em 138 balneários/estâncias e no total de 355 postos do total de fixos e atrelados, conforme planejamento da 1ª RBM, 2ª RBM e 3ª RBM para período de temporada.

d) A definição das cidades onde ocorre o monitoramento diário da temporada e pós-temporada da OpV 2022/2023 é pautada a partir de critérios populacionais, de infraestrutura, de recursos humanos, materiais e do grau de periculosidade dos balneários e/ou estâncias.

e) O planejamento é realizado com base no emprego de efetivo de guarda-vidas civis (GVC) e de bombeiros militares (BMs); recursos financeiros; logística e manutenção de postos, viaturas, materiais, equipamentos operacionais, de comunicação e tecnológicos.

f) O CBMSC, por meio dos escalões de comando envolvidos diretamente, realiza o(s) planejamento(s) operacional(is) específico(s), inerente(s) a cada EISub (OBM ou GBM) em conformidade com as necessidades e de acordo com a presente OS.

g) A ampliação ou redução da área de monitoramento é proporcional à ampliação ou redução dos recursos humanos, materiais e financeiros da Operação como um todo.

h) O emprego do efetivo, no que se refere à definição do local de trabalho dos BMs escalados e dos GVC selecionados, é definido pelo planejamento de cada Cmt de BBM, buscando conciliar as necessidades, as peculiaridades de cada balneário e/ou estância e as conveniências do serviço com os interesses particulares de cada EISub (OBM ou GBM).

i) O projeto Golfinho será realizado em todos os BBM do Estado, conforme última operação e alinhamento com os Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM.

3.2 Dados gerais

a) As fases da OpV 2022/2023 reguladas por esta OS são:

1. temporada: de 17/12/2022 e 26/02/2023 (71 dias);
2. pós-temporada: de 27/02/2023 a 09/04/2023 (41 dias); e
3. O período compreendido de 10 Abr 23 até o início da próxima OpV, é contemplado em alguns locais com serviço de SAq ordinário, conforme planejamento das Regiões Bombeiro Militar (RBM), com escopo na necessidade local de implementação do serviço de guarda-vidas o ano inteiro, em razão do movimento que recebem constantemente e em razão de peculiaridades que têm.

b) A OpV tem sua execução financeira em calendário anual, conforme a dotação orçamentária.

3.3 Movimentações

a) Haverá movimentação de efetivo entre Unidades BM, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para OpV 2022/2023, conforme Anexo A.

b) Os Cmts de BBM devem remeter a relação dos bombeiros militares para movimentação de reforço da OpV 2022/2023 ao Cmt da respectiva RBM, até às 19h do dia 2 de



dezembro de 2022.

c) Os Cmts de RBM e diretores devem remeter a relação dos bombeiros militares para movimentação de reforço da OpV 2022/2023 ao S CmtG, até às 19h do dia 5 de dezembro de 2022.

d) Cada BBM deve empregar o efetivo em sua circunscrição, assegurando a ativação dos postos conforme planejamento, para atuar diretamente na OpV ou para atuar nas guarnições de serviço dos quartéis, a fim de possibilitar remanejamento de BM ao serviço específico da OpV.

e) As datas de movimentações devem atender o período de trânsito necessário ao pronto emprego do efetivo no destino durante toda a temporada, ou seja de 17/12/2022 e 26/02/2023.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao S CmtG

Comandar a OpV do CBMSC.

4.2 Aos Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM

a) Coordenar a OpV do CBMSC.

b) Realizar reuniões com os Cmts de BBM e S Cmts conforme demandas de planejamento da OpV 2022/2023.

c) Apresentar planilha de planejamento de ativação e desativação de postos (municípios e balneários) nos períodos da temporada e pós-temporada da OpV.

d) Organizar os planos de movimentação de acordo com a necessidade e planejamento da OpV, em conformidade com a autorização do S CmtG.

e) Encaminhar ao S CmtG, até o dia 05 de dezembro, a relação de movimentação de reforço da OpV enviada pelos Cmts de BBM.

f) Gerenciar o planejamento de emprego de bombeiros militares e de guarda-vidas civis na temporada, assim como dos recursos de suporte logístico em conformidade com os dados apresentados pelos S Cmts de BBM.

g) Supervisionar as atividades e execução da operação em conformidade com o planejamento da RBM.

h) Supervisionar a execução do Projeto Golfinho.

i) Supervisionar a execução das cotas orçamentárias a cada BBM.

4.3 Ao Diretor de Logística e Finanças

a) Analisar as remessas e prestações de contas.

b) Providenciar o pagamento dos ressarcimentos, diárias militares ou etapas de alimentação aos beneficiários, mantendo o Cmdo G informado quanto ao total dos recursos financeiros disponibilizados.

c) Solicitar aos S Cmts de BBM que orientem seus subordinados a encaminharem os processos de pagamento de RGVC e EA, por meio do SGP-e por período de até 16 dias, respeitando, ainda, a quebra desse período por delimitação do mês, ou seja, particionada na virada do mês.

4.4 Ao Chefe (Ch) da DiTI

Prestar o suporte especializado e manutenção do funcionamento da infraestrutura, rede e tecnologias utilizadas na OpV gerenciadas pela Divisão.

4.5 À Ch BM-3 do EMG

a) Manter contato com os S Cmts de BBM para dirimir eventuais dúvidas relativas a essa OS e viabilizar os necessários realinhamentos para a execução da temporada e pós-temporada.



b) Apoiar o S CmtG com informações e visões de gestão da OpV, sempre que necessário e solicitado.

4.6 Ao Ch BM-4 do EMG

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2022/2023.

4.7 Ao Ch BM-6 do EMG

a) Manter o controle do mapa de custos das cotas orçamentárias já planejadas para o ano de 2022.

b) Apresentar ao S Cmt e Ch EMG o mapa de custos das cotas orçamentárias planejadas para o ano de 2023, em continuidade da OpV 2022/2023, a partir do planejamento disponibilizado aos Cmts RBM.

c) Realizar sempre que solicitado e necessário as devidas realocações orçamentárias da fase da temporada.

d) Acompanhar, fiscalizar e informar o Cmdo G das alterações e aportes orçamentários.

e) Sempre que houver alteração de cotas, informar o Ch EMG e o Chefe da DiF/DLF.

4.8 À Ch da BM-7 do EMG

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2022/2023, com recursos de convênios e emendas parlamentares.

4.9 Ao Ch da ACI

a) Gerenciar as informações e dados sobre mortes por afogamentos, conforme regulação legal, destacando os de interesse ao público externo, junto ao CCS, e os dos indicadores no âmbito institucional.

b) Administrar e gerenciar as informações do grupo do aplicativo Whatsapp, denominado "OPERAÇÃO VERANEIO", conforme delegação do S CmtG, e orientar os S Cmts de BBM quanto ao modelo padrão de informações sobre mortes por afogamento e das ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas a OpV e que devem ser repassadas nesta plataforma, ocorridas no âmbito dos Batalhões (Anexo B).

c) Gerenciar as informações recebidas no Relatório de Investigação de Morte por Afogamento (RIA), advindas dos Batalhões.

d) Compartilhar com o CCS, informações atualizadas das ocorrências de mortes por afogamentos, ocorridas no Estado de Santa Catarina.

e) Monitorar o Analytics (BI), a fim de verificar possíveis divergências entre os dados disponíveis e os levantados pela ACI.

f) Encaminhar, às terças-feiras de cada semana, ao S CmtG, Informe de Mortes por Afogamentos, bem como as inconsistências encontradas, quando da análise dos sistemas supramencionados.

g) Informar ao S CmtG o não cumprimento tempestivo dos envios dos dados determinados da fase da OpV.

4.10 À Ch do CCS

a) Elaborar o release semanal, com base nas informações do BI até terça-feira às 14:00h, com os dados até domingo anterior durante período da temporada, e demais períodos quando solicitado.

b) Manter contato contínuo com a ACI para fins de gestão das informações oficiais de mortes por afogamento e ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV.



- c) Ser o elo entre CBMSC e a imprensa, em assuntos pertinentes à OpV 2022/2023.
- d) Ser referência institucional nos assuntos da Op Verão e de comunicação com a SECOM.
- e) Intensificar a divulgação do app CBMSC Cidadão.
- f) Manter e atualizar quando necessário o material padrão de divulgação e de campanhas educacionais de prevenção aquática relacionados a OpV, a projetos e ao app CBMSC Cidadão, em diversos formatos de TV, mídias sociais, sites, whatsapp e rádio, às seções de comunicação dos Batalhões e coordenadores dos projetos sociais.
- g) Manter e atualizar quando necessário as mídias e acesso ao conteúdo de prevenção da OpV, assim como as de acesso por meio de QR Code inseridos nas placas de: sinalização preventiva para posto guarda-vidas, sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas, sinalização de perigo em costões e placas ou lonas de sinalização de Boia e Balneários.

4.11 Aos Cmts de BBM (com ou sem emprego de GVC)

- a) Determinar a gestão da OpV ao S Cmt do BBM, com foco no controle e gestão do efetivo, dos recursos e ocorrências na área do BBM.
- b) Realizar a divulgação dos cursos e a formação de novos guarda-vidas civis nas suas respectivas áreas de circunscrição.
- c) Escalar os bombeiros militares para a realização dos Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis, de acordo com o PGE-2022.
- d) Ativar os postos de salvamento aquático, em conformidade com planejamento da OpV 2022/2023 da respectiva RBM e certificar que estão devidamente cadastrados no sistema E-193.
- e) Manter em cada BBM, no mínimo, um (01) bombeiro militar designado para cadastro do efetivo (BMs e GVC) no SIGEF e encaminhamento à DLF (Diretoria de Logística e Finanças) das planilhas de pagamento de DM, EA e IGVC, sempre sob a coordenação de um (01) Oficial responsável pelo setor financeiro da OpV, conforme orientação da DLF:
 - 1. é de responsabilidade dos escalados os contatos com a DLF e solução dos problemas afetos ao cadastro do efetivo no SIGEF e o encaminhamento das planilhas de pagamento em intervalos de tempo designados pela DLF; e
 - 2. seguir os fluxos e procedimentos previstos no PAP N° 63-2020 de Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM e PAP N° 64-2020 de Ressarcimento GVC.
- f) Encaminhar ao respectivo Cmt da RBM, até às 19h do dia 02 de dezembro, a relação de movimentação de reforço da OpV 2022/2023.
- g) Distribuir o emprego de efetivo de acordo com a cota financeira de IGV, EA e DM que cada BBM recebe e mediante submissão ao respectivo Cmt RBM, potencializando e racionalizando o uso das cotas.
- h) Garantir que todos os Termos de Adesão de Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, sob sua gestão de GVC e subordinação, tenham sido rescindidos, e firmar novos Termos de Adesão aos GVC a serem empregados na OpV 2022/2023, conforme Portaria N° 488/CBMSC/2022.
- i) Inserir os dados e documentos relativos aos GVC no SGP-e incluindo os arquivos digitalizados de identificação e novo termo de adesão, informando o n° e o link do referido processo do SGP-e nos campos destinados do cadastro do GVC no sistema E-193 web Módulo Praia, conforme vídeo de instrução aos responsáveis disponível em: <https://drive.google.com/file/d/118dx1ILPp6brkGnTUkHufQT2zIczqIH4/view?usp=sharing>.
- j) Conferir e atualizar os dados relativos aos postos guarda-vidas, incluindo atualização da localização dos postos georreferenciados, das suas respectivas áreas do sistema E-193 web Módulo Praia.
- k) Encaminhar a relação dos GVC ativos para a AISA conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP) n° 116.
- l) Validar e atualizar no sistema E-193 as informações de viaturas e equipamentos de uso no período da OpV, assim como do efetivo empregado, especialmente no cadastro diário de guarnição de praia (GVC) e guarnição militar (logística praia, coordenador de praia, comandante de praia e ronda de praia).



m) Escalar, preferencialmente, oficiais BM para a realização do serviço de ronda nas áreas dos respectivos BBM.

n) Repassar ao efetivo de GVM as orientações relativas ao preenchimento de documentos oficiais e regras do serviço.

o) Orientar o preenchimento das ocorrências no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções, crianças perdidas e água viva no mesmo sistema. O acesso ao sistema E-193 Módulo Praia assim como a inserção das ocorrências devem ser realizados por bombeiro militar. Qualquer necessidade diversa deverá ser solicitada autorização ao S CmtG.

p) Repassar ao efetivo de GVM e GVC as determinações quanto ao uso e conteúdo das mídias digitais e redes sociais, conforme o Manual de Redes Sociais do CBMSC, preferencialmente por meio de instrução.

q) Atender à gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC, conforme o previsto na Ordem Nr 5-21-CmdoG.

r) Disponibilizar, na medida do possível, um telefone celular com pacote de dados aos Rondas e Coordenadores de praia para instalação e uso do app E-193 Praia.

s) Fiscalizar a qualidade e precisão dos dados de cadastros das suas respectivas áreas e inseridos no sistema E-193 Módulo Praia e app E-193 Praia.

t) Inserir diariamente todos os pontos de monitoramento de sua circunscrição no app E-193 Praia, selecionando a bandeira do posto conforme o risco de afogamento e quando o posto desativado manter bandeira preta.

u) Inserir a ativação de ponto de monitoramento no app E-193 Praia em local de água doce, conforme execução, sendo a bandeira de ativação de posto sempre vermelha, considerando o risco permanente.

v) Inserir, quando pertinente, os alertas no app E-193 Praia, no módulo Praia Agora, as informações atuais do: projeto praia acessível; mar de ressaca; risco de acidente com água-viva e projeto praia acessível, pois as mesmas são disponibilizadas à comunidade no app CBMSC Cidadão.

w) Providenciar as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las pelos postos de GV, conforme planejamento de sua área.

x) Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas, ou áreas recreativas exploradas economicamente com opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC.

y) Conforme descrito no Anexo C, enviar de imediato a informação de afogamento seguido de morte e afogamentos grau 5 e 6, Informe, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO" do aplicativo Whatsapp, e, posteriormente, o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA) para o e-mail <aci@cbm.sc.gov.br> em até 5 dias úteis, conforme modelos disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>.

z) Determinar e orientar todo o efetivo de guarnição diária quanto ao procedimento de fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC para as ocorrências de afogamento seguido de morte, conforme segue:

1. para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM, seguir passo a passo o descrito no Anexo C; e

2. não cadastrar como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte e seu respectivo registro no sistema E-193 módulo praia os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático decorrente de atividades não recreativas (suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.).

aa) Comunicar de imediato, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO", do aplicativo whatsapp as ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV, que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as informações previstas no Anexo A.

bb) Divulgar as mídias de prevenção disponibilizadas pelo CCS (áudios, vídeos, dicas, QRCode,...):

<https://drive.google.com/drive/folders/1zZjWGn2YoeMgQk811ru2NAEONWvxJtLX?usp=sharin>.

cc) Manter e/ou atualizar a prevenção em locais de riscos de afogamento dos balneários



ou/e estâncias por meio das placas de sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas e placas ou lonas de sinalização de boia e balneários.

dd) Os Cmt devem proceder com a execução do Projeto Golfinho fomentando a ampliação do número de crianças formadas, atentando ao cronograma local de execução, quando necessário, ainda em período letivo.

ee) Os dados de execução do Projeto Golfinho devem ser inseridos no Sistema E-193 para fins de monitoramento e avaliação de resultado e desempenho dos Indicadores do CBMSC e do Governo.

ff) Designar, por meio do S Cmt BBM, o(s) responsável(eis) pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de âmbito local.

gg) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV à CCS: <https://drive.google.com/drive/folders/1BdMR1YI8Rd6jW67spfmG5OHYAUt7Nw-9?usp=sharing>, conforme execução dos mesmos.

hh) Preencher o formulário do Relatório Final da OpV em sua circunscrição em até 10 dias após a conclusão da temporada da OpV as considerações finais: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA1GHt37HoA9PGise2raxGdIDHx6_oHZnHONgNLw7foE5kdg/viewform.

ii) À Cmt do 7ºBBM, disponibilizar a mesma estrutura da OBM de Navegantes ao serviço de Operações Aéreas executadas na última operação veraneio com o ARCANJO-03.

4.12 Ao Cmt do BOA

a) Definir e fiscalizar o emprego da(s) aeronave(s), de acordo com as orientações do S CmdoG da Corporação, com base nos meios financeiros e materiais disponíveis para a OpV.

b) Ter como suas, todas as atribuições especificadas aos Cmt de BBM, que se apliquem ao BOA, no caso de dúvida, contatar o S CmtG.

c) Preencher o formulário do Relatório Final da OpV em sua circunscrição em até 10 dias após a conclusão da temporada da OpV as considerações finais: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA1GHt37HoA9PGise2raxGdIDHx6_oHZnHONgNLw7foE5kdg/viewform.

d) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV à CCS <https://drive.google.com/drive/folders/1BdMR1YI8Rd6jW67spfmG5OHYAUt7Nw-9?usp=sharing>, conforme execução dos mesmos.

e) Conforme relatório e emprego operacional na última Operação Veraneio, prever o deslocamento diário do ARCANJO-03 para a OBM de Navegantes, nos seguintes períodos: de 23 dez à 15 jan, com apronto de decolagem em Blumenau programada para as 8h30m e retorno a Cia/BOA entre 18h00 e 18h30m. A partir de 22 de jan planejar patrulhamento preventivo nas praias nos finais de semana diariamente, retornando à base em Blumenau. No feriado de carnaval, entre os dias 17 a 22 de fev o ARCANJO 03 realizará novamente o deslocamento diário, até Navegantes, retornando à Blumenau no final do dia.

f) Providenciar as condições de serviço no que tange às instalações físicas, alimentação, combustível e reabastecimento, hangar e plano B de abrigo da aeronave em caso de necessidade de permanência da aeronave.

g) Caso haja imprevistos que impossibilitem o ARCANJO-03 operar em Navegantes, dar providências a outro plano de operação conforme novas orientações do S CmtG.

5 ADMINISTRAÇÃO

5.1 Pessoal

a) A temporada e pós-temporada devem ocorrer nas unidades do CBMSC, conforme planejamento da OpV 2022/2023.

b) Quanto ao emprego do efetivo, os Cmts de BBM devem observar os seguintes critérios:

1. efetivo de GVC: os valores pagos para as indenizações aos GVC por ocasião de



serviços prestados durante a OpV são estabelecidos em legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura.

2. efetivo orgânico: os direitos dos militares e pagamentos de Ajuda de Custo, Diárias Militares, Etapa Alimentação, Banco de Horas por ocasião do serviço e emprego na OpV são estabelecidos em legislações vigentes, entre elas o Dec Est N° 1.658 (2021) e Dec Est N° 1.633 (2021), ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura, e devem seguir os procedimentos administrativos praticados no CBMSC.

c) Conforme OS N° 37, durante o período da temporada da Operação Veraneio, a concessão de licença especial fica condicionada estritamente aos casos dos bombeiros militares que estão próximos de completar o tempo mínimo de serviço como requisito para ingressar na reserva remunerada. Nestes casos, o comando imediato deve conceder a licença solicitada. Isto posto, está VEDADA a concessão de licença especial para os demais integrantes do CBMSC durante este mesmo período de temporada da Operação Veraneio.

5.2 Termo de Adesão

a) O Termo de Adesão ao serviço voluntário de salvamento aquático, para fins de emprego de GVC na OpV 2022/2023, deve ter vigência determinada do início das atividades do GVC nessa OpV até o limite da data final da temporada, ou seja até 26 de fevereiro de 2023. Caso seja necessário a continuidade do serviço do GVC na pós-temporada, deverá ser firmado novo Termo de Adesão também com data início e fim, sendo o prazo limite do início da temporada seguinte.

b) O termo poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, devendo ser registrada a data de rescisão logo abaixo da data de adesão, preferencialmente acompanhada por duas testemunhas.

c) Também poderá ser firmado termo de adesão para fins de serviço aquático, de outro prazo determinado em conformidade com necessidade prevista em OS específica.

5.3 Logística

O apoio administrativo é regido pelas normas em vigor na Corporação e viabilizado pela DLF e os B4 dos BBM.

5.4 Suprimentos

O fardamento, viaturas, equipamentos e materiais são os utilizados no serviço operacional ordinário do CBMSC.

5.5 Transportes

Para os deslocamentos, devem ser utilizadas as viaturas disponíveis das próprias OBM.

5.6 Identidade visual

a) Todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrilados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem ter a Logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos, devem estar adesivados/plotados/pintados no padrão do CBMSC (Dtz PAP Nr 08-2018, Identidade Visual de postos, cadeirões e cadeiras GV).

b) Todas as viaturas, quadriciclos e embarcações devem estar adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC (2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos, de 29 jan 2021).

5.7 Fiscalização



a) As atividades de rondas devem ser realizadas preferencialmente por oficiais BM, nas suas respectivas áreas do BBM, da mesma forma que, cada CBM utilize seu próprio efetivo de Comando para realizar as rondas nas suas subáreas de circunscrição, ficando a cargo do Cmt do BBM definir os critérios locais.

b) As rondas devem ser realizadas sempre no período das 08:00h às 20:00h.

5.8 Cotas financeiras do EISub

a) As cotas financeiras disponíveis para execução da temporada e pós-temporada da OpV são as previstas na planilha emanada pela BM-6 do EMG, a qual descreve as cotas referentes a IGVC, EA e DM: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NRkrKH3Hc2SY8z5Gy_sCL56Azsh44mL2Q_-89rh15qk/e/dit?usp=sharing.

b) As cotas financeiras são responsabilidade de controle diário dos EISub, no intuito de obter a execução adequada do uso destes valores, sempre com escopo na necessidade operacional dos EISub, de forma otimizada, bem como base no serviço de SAq ordinário.

c) O controle do uso das cotas deve ser efetuado em forma de custo diário planejado e compilação dos valores efetivamente executados, estes últimos inseridos na planilha diariamente, para que o Cmdo desta Operação e toda estrutura que compõem seu staff possa obter informações financeiras em tempo real, e se necessário efetuar ajustes adequados à execução operacional.

d) Os ajustes e distribuição das cotas orçamentárias dos recursos desta operação serão gerenciados pelos Cmts de BBM junto ao Cmt da RBM.

5.9 Escala de Serviço

As escalas de serviço ao serviço de praia são as previstas na legislação pertinente, determinada pelo Cmt de BBM conforme necessidade local.

6 LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

6.1 Ligações

Desenvolvidas normalmente por meio dos escalões de Comando, cabendo a Coordenação Geral da OpV ao Cmt da 1ª, 2ª e 3ª RBM e o Cmdo da OpV ao S CmtG.

6.2 Comunicações

Utilizadas a rede intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos de radiocomunicação disponíveis nos próprios EISub (OBM e GBM).

6.3 Porta-voz

Somente deve se pronunciar sobre a OpV, como um todo, o Sr Cel BM CmtG, o Sr S CmtG, o Cmt da 1ª RBM ou Oficial por estas autoridades designadas.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Cmts de OBM devem determinar e fiscalizar os comandos subordinados quanto às providências necessárias ao cumprimento da presente OS, estabelecendo o perfeito entrosamento das ações a serem desenvolvidas, com vistas à padronização das doutrinas de emprego, da uniformidade de condutas e da racionalização dos meios.

b) O responsável pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de abrangência estadual será designado pelo S CmtG, e no âmbito local, o responsável deve ser designado pelo S Cmt do BBM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

- c) De acordo com a disponibilidade será incrementado escala suplementar de ronda na área do 7º BBM litoral norte.
- d) Estamos entrando em vigor na data de sua assinatura.

8 ANEXOS

- a) Anexo A: Tabela contendo o número de BBMM que serão movimentados para OpV, origem e destino.
- b) Anexo B: Instruções de fluxo de informações do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte e ocorrências de vulto relacionadas a OpV.
- c) Anexo C: Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, SC, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Anexo A

ORIGEM	DESTINO	Nº DE BMs MOVIMENTADOS
Controladoria-Geral	10º BBM	01*
Controladoria-Geral Total		01
DIE	1º BBM	02
DIE Total		02
DSCI	13º BBM	01
DSCI Total		01
DP	1º BBM	01
	10º BBM	03
DP Total		04
CEBM	1º BBM	01
CEBM Total		01
DLF	1º BBM	04**
	10º BBM	04
DLF Total		08
2º BBM	1º BBM	01
	7º BBM	01
	8º BBM	02
	13º BBM	01
2º BBM Total		05
3º BBM	7º BBM	03
	13º BBM	02
3º BBM Total		05
5º BBM	1º BBM	01
	4º BBM	01
	8º BBM	01
	10º BBM	01
	13ºBBM	01
5º BBM Total		05
6º BBM	1º BBM	01
	7º BBM	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

ORIGEM	DESTINO	Nº DE BMs MOVIMENTADOS
	8º BBM	01
	10º BBM	01
6º BBM Total		04
9º BBM	7º BBM	03
	10º BBM	01
	13º BBM	01
9º BBM Total		05
11º BBM	4º BBM	02
	7º BBM	02
	13º BBM	01
11º BBM Total		05
12º BBM	4º BBM	02
	7º BBM	01
	8º BBM	01
	13º BBM	01
12º BBM Total		05
14º BBM	1º BBM	01
	4º BBM	01
	8º BBM	01
	13º BBM	02
14º BBM Total		05
15º BBM	4º BBM	01
	7º BBM	03
	8º BBM	01
15º BBM Total		05
TOTAL		61

* BM oficial

** BMs em rodízio



Anexo B

A.1) Ocorrências de afogamento grau 5 e 6 e afogamentos seguidos de morte Informação por meio de app (Whatsapp)

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada para os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático, inclusive os casos sem atendimento por parte do CBMSC e que chegarem a conhecimento, e em afogamentos grau 5 e 6 atendidos pela corporação, com as seguintes informações:

- a) nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
- b) local onde iniciaram as buscas/afogamento;
- c) local onde encontraram a vítima;
- d) informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
- e) breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral;
- f) enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento;
- g) número do registro de ocorrência do sistema E-193 e módulo praia, para os casos com atendimento por parte do CBMSC, tanto para os afogamentos grau 5 e 6 quanto dos afogamentos seguido de morte; e
- h) para os casos sem atendimento por parte do CBMSC, quaisquer links de notícias ou fonte de informação.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=s>
[haring](#)>.

A.2) RIA

O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=s>
[haring](#)>.



A.3) Quadro explicativo dos deveres de informação do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte

OPERAÇÃO VERANEIO 🌂	
4 SITUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:	
1. Óbito COM o atendimento de GVC	1. Informe (whatsapp); 2. RIA; 3. Inserção no módulo praia.
2. Óbito COM o atendimento do CBMSC (s/GVC):	1. Informe (whatsapp); 2. Inserção no módulo praia; 3. Fechamento da ocorrência no sistema E-193.
3. Óbito SEM o atendimento do CBMSC	1. Informação (whatsapp - encaminhamento da informação, podendo ser mídias sociais ou link do jornal).
4. Afogamento grau 5 ou 6	1. Informe (whatsapp); Obs.: a ACI fará a verificação (boletim da PC) após 10 dias se houve a evolução para óbito, havendo a ACI alterará o status para óbito.

A.4) Ocorrências de vulto de ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV Informação por meio de app (Whatsapp):

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada de imediato, por meio do grupo “OPERAÇÃO VERANEIO”, do aplicativo whatsapp que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as seguintes informações:

1. nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
2. local onde iniciaram as buscas;
3. local onde encontraram a vítima;
4. informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
5. breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral; e
6. enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento.



Anexo C

Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM

1. Acesse o módulo CADASTROS, e em seguida acesse o menu PRAIAS e a opção CADASTRO.



2. Selecione a cidade, o bairro e digite o nome da praia como OUTRAS LOCALIDADES, clicando em CONSULTAR.

CADASTRO DE PRAIAS

NOME DA CIDADE: BRUSQUE
NOME DO BAIRRO: BATEAS
NOME DA PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES

Foi encontrado 0 registro.

Código da Praia	Nome da Praia	Nome do Bairro	Nome da Cidade	Editar
Nenhum Bairro foi encontrado				

3. Caso não exista, clique em cadastrar.
4. Acesse o módulo praia, selecionando no menu GERAL e opção MÓDULO PRAIA.



5. No menu CADASTRO, selecione a opção POSTO GUARDA VIDAS.

6. Insira as informações do local da ocorrência, indicando no campo NOME DO POSTO o nome da localidade, e na DESCRIÇÃO DO POSTO outras informações complementares. Também é necessário inserir as coordenadas de latitude e longitude do local da ocorrência. Ao final, clique em CADASTRAR.

7. No menu OCORRÊNCIAS, selecione a opção NOVO REGISTRO SALVAMENTO.



8. Insira os dados da ocorrência, atentando para a identificação do local previamente cadastrado. De preferência, inclua fotos no registro.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

IDENTIFICAÇÃO

DATA: 18/10/2019
HORÁRIO: 15:00
DIA DA SEMANA: SEXTA-FEIRA
CIDADE: BRUSQUE
PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES
POSTO: BRUSQUE CRISTALINA
SERVIÇO GUARDA VIDAS NA PRAIA: INEXISTENTE

TIPO DE OCORRÊNCIA

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA: AFOGAMENTO SEGUIDO DE MORTE EM ÁGUA DOCE
GRAU: SEM GRAU SEM DESCRIÇÃO

9. Ao final, após clicar no botão CADASTRAR, será informado no início da página o número da ocorrência.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

30000049

10. Caso esta ocorrência tenha sido gerada pelo COBOM e exista viatura empenhada para o atendimento, no módulo guarnição a ocorrência deverá ser encerrada com o código SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE, subgrupo AFOGAMENTO.

NOVO CÓDIGO

SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE

SUBGRUPO

<input checked="" type="checkbox"/> AFOGAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> CAPOTAMENTO
<input type="checkbox"/> COLISÃO/CHOQUE	<input type="checkbox"/> DESABAMENTO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO
<input type="checkbox"/> ENCHENTE/INUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXPLOSÃO	<input type="checkbox"/> OBJETO EM LOCAL DE RISCO
<input type="checkbox"/> SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> SUICÍDIO/TENTATIVA	

11. Todas as demais informações não obrigatórias deverão permanecer sem preenchimento, devendo, no entanto, no campo HISTÓRICO, constar o seguinte texto:

Histórico

Ocorrência registrada no módulo praia sob n° 300000049.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BO957O9Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 000.XXX.359-XX) em 30/11/2022 às 15:50:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzI3OF8yNzMxMV8yMDIyX0JPOTU3TzIR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027278/2022** e o código **BO957O9Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.